PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2420 DE 13/12/08 a 15/12/08 pag. 10

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1684/2008

SÚMULA- "ALTERA A ALÍNEA "A", DO ART. 5°, DA LEI 1591/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A alínea "a", do art. 5°, da Lei Orçamentária nº 1.591/2007, passa a ter a seguinte redação:

"ART. 5° - ...
...

a) Abrir créditos suplementares, até o limite de **30% (trinta por cento)** do orçamento das despesas, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

Art. 2.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 12 de dezembro de 2008.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal